



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PERIÓDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 30929732 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 224.290.248-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.228.078-56, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ/MF n.º 29.759.932/0001-02, estabelecida na rua Sete de Abril, nº 252, Andar 12 Conj 121 e 122, Centro, São Paulo, CEP: 01044-903, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Bernardino de Oliveira Filho**, RG n.º 22.945.659-5 SSP/SP, CPF n.º 163.860.798-25, residente e domiciliado na rua Freire de Andrade, nº 521, Jardim Galvão, CEP: 07054-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 30/2024**, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação-renovação do prazo de vigência do contrato nº 30/2024, referente ao fornecimento de periódicos técnicos informativos para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia Câmara Municipal, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 16 de agosto de 2025, e termo *ad quem*, o dia 17 de agosto de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE): Em virtude da cláusula 5.2 do contrato nº 05/2024, o presente Termo Aditivo fica reajustado, na qual o valor total do Contrato Administrativo passará a ser de R\$ 10.406,00 (dez mil quatrocentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

01 - **PODER LEGISLATIVO**

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 16 de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

NOME: Lucas Fernando da Silva

CPF: 439.984.658-78

NOME: Maryann Luiza Silva Leite

CPF: 116.387.999-07